



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRECÇÃO NACIONAL DO ENSINO SECUNDÁRIO

**TERMOS DE REFERÊNCIA PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO
NACIONAL DE ESCRITA CRIATIVA – 1.ª Edição**

1. Introdução

O Plano Estratégico da Educação (PEE 2020–2029) preconiza a melhoria da qualidade de aprendizagem, com foco nas competências de literacia e no desenvolvimento integral do aluno. No âmbito das atribuições da Direcção Nacional do Ensino Secundário (DINES) e tendo em vista os objectivos do Plano de Actividades 2026, a DINES pretende promover o Concurso Nacional de Escrita Criativa, sob o tema: "*Unidade Nacional como Espaço de Consolidação da Identidade Moçambicana*".

O Concurso Nacional de Escrita Criativa é uma iniciativa que visa incentivar os alunos da 7.ª à 12.ª classes do Sistema Nacional de Educação a serem produtores de cultura e conhecimento, fortalecendo o pensamento crítico, a capacidade de expressão e a língua portuguesa como veículo de unidade nacional e expressão cultural.

A iniciativa constitui um espaço de valorização de novos talentos e de inovação pedagógica, reforçando aprendizagens curriculares e promovendo práticas centradas no aluno.

2. Justificativa

A escrita tem sido muitas vezes limitada a exercícios de correcção gramatical e ortográfica, deixando a escrita criativa em segundo plano. Assim, o Concurso pretende colmatar o “vazio literário” nas escolas, estimular os alunos a documentar a sua realidade através da imaginação, fortalecer a identidade nacional e a capacidade de expressão em contextos locais e globais.

Esta actividade contribuirá para melhorar a qualidade do ensino e aprendizagem, promover o intercâmbio entre escolas e partilha de boas práticas e desenvolver competências transversais relevantes para o desempenho académico e inserção social dos alunos.

3. Objectivos

3.1 Objectivo Geral

Promover a escrita criativa e a reflexão crítica dos alunos da 7.^a à 12.^a classes, sobre a Unidade Nacional como Espaço de Consolidação da Identidade Moçambicana.

3.2 Objectivos Específicos

- Desenvolver competências de expressão escrita e criatividade literária;
- Incentivar a cultura de diálogo, escuta e respeito no ambiente escolar;
- Promover reflexão sobre inclusão, diversidade e convivência pacífica;
- Estimular valores de cidadania e participação responsável.

4. Grupo-alvo

Alunos da 7.^a à 12.^a classes, matriculados em 2026, nas escolas do Sistema Nacional de Educação.

5. Modalidade

- **Modalidade A – Conto:** textos breves de ficção em prosa, de fundo narrativo;
- **Modalidade B – Poesia:** textos em verso ou prosa lírica, em forma fixa ou livre, com atenção ao plano sonoro, visual e à linguagem conotativa.

6. Fases do Concurso

- a) **Fase Escolar:** realização do concurso nas escolas, apuramento das três melhores redacções por categoria, envio ao SDEJT.
- b) **Fase Distrital:** apuramento das três melhores redacções por categoria pelo SDEJT, envio à DPE/SAS.
- c) **Fase Provincial:** apuramento das três melhores redacções por categoria, envio à DINES.

- d) **Fase Nacional:** apuramento e divulgação das três melhores redacções por categoria a nível nacional.
- e) **Premiação:** entrega de prémios aos vencedores.

7. Local e Período de Realização

A fase nacional terá lugar na Província de Maputo. As fases escolares, distritais e provinciais decorrem nas respectivas escolas, distritos e províncias, conforme o cronograma apresentado abaixo:

Fase/Actividades	Período	Descrição
Lançamento e Divulgação	Até 24 de Março	Envio e divulgação dos Termos de Referência (TdR) e Regulamento às escolas; inscrições na secretaria da escola.
Fase Escolar	30 de Março a 04 de Abril	Realização do concurso; apuramento das três melhores redacções; divulgação dos resultados; envio ao SDEJT.
Fase Distrital	13 a 18 de Abril	Apuramento das três melhores redacções pelo SDEJT; divulgação dos resultados; envio à DPE.
Fase Provincial	27 de Abril a 02 de Maio	Apuramento das três melhores redacções; divulgação dos resultados;
	04 a 08 de Maio	Envio à DINES das três melhores redacções.
Fase Nacional	11 a 15 de Maio	Apuramento e divulgação das três melhores redacções por categoria.
Premiação	25 a 29 de Maio	Entrega dos prémios aos vencedores.

8. Resultados Esperados

- Redução em 15% dos erros de sintaxe e concordância nos textos produzidos pelos finalistas;
- Criação de portefólio nacional com os 50 melhores talentos, integrando-os na rede de bibliotecas escolares e eventos da AEMO;

- Produções de crónicas que abordem problemas sociais locais com soluções criativas;
- Melhoria do desempenho escolar e da participação activa nas aulas de Português;
- Identificação de jovens escritores para futuros programas de intercâmbio cultural;
- Promoção da inclusão social e intercâmbio de experiências entre estudantes;
- Capacitação de professores de Português em metodologias de oficinas de escrita criativa.

O Director Nacional

Armando João Mutemba
(Instrutor e Téc. Pedagógico de NI)



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRECÇÃO NACIONAL DO ENSINO SECUNDÁRIO

REGULAMENTO DO CONCURSO DE ESCRITA CRIATIVA

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Artigo 1.º

(Denominação)

O Concurso Nacional de Escrita Criativa, adiante designado “Concurso”, sob o tema "*Unidade Nacional como Espaço de Consolidação da Identidade Moçambicana*", é uma iniciativa da Direcção Nacional do Ensino Secundário (DINES), enquadrada no Plano Estratégico da Educação 2020–2029.

Artigo 2.º

(Enquadramento e Fundamentação)

1. O Concurso enquadra-se no desafio nacional de promoção do Diálogo Nacional Inclusivo, reconhecendo a escola como espaço de formação de valores e convivência democrática.
2. Fundamenta-se na importância pedagógica da escrita criativa como instrumento de desenvolvimento das competências linguísticas, do pensamento crítico e da consciência cívica dos alunos.
3. O Concurso articula-se com os objectivos educativos e sociais do Sistema Nacional de Educação, contribuindo para a formação integral do aluno.

CAPÍTULO II
Objectivos

Artigo 3.º

(Objectivo Geral)

Promover a escrita criativa e a reflexão crítica dos alunos da 7.^a à 12.^a classes, sobre o tema: "*Unidade Nacional como Espaço de Consolidação da Identidade Moçambicana*".

Artigo 4.º

(Objectivos Específicos)

Constituem objectivos específicos:

- a) Desenvolver competências de expressão escrita e criatividade literária;
- b) Incentivar a cultura de diálogo, escuta e respeito no ambiente escolar;
- c) Promover reflexão sobre inclusão, diversidade e convivência pacífica;
- d) Estimular valores de cidadania e participação responsável.

CAPÍTULO III

Destinatários e Modalidades

Artigo 5.º

(Destinatários)

O Concurso destina-se a alunos da 7.^a à 12.^a classes, matriculados no ano lectivo de 2026 nas escolas do Sistema Nacional de Educação.

Artigo 6.º

(Modalidades)

1. O Concurso estrutura-se em duas modalidades:
 - a) **Modalidade A – Conto:** texto breve de ficção em prosa, de fundo narrativo;
 - b) **Modalidade B – Poesia:** texto em verso ou prosa lírica, em forma fixa ou livre, com atenção ao plano sonoro, visual e à linguagem conotativa.

CAPÍTULO IV

Requisitos e Candidaturas

Artigo 7.º

(Requisitos dos Trabalhos)

1. Redigidos em Língua Portuguesa.
2. Extensão máxima: 2 páginas A4 ou 500–700 palavras.
3. Trabalhos originais e inéditos, não previamente publicados ou premiados.
4. Formatos aceites: manuscrito ou digital (Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1.5, margens normais).

Artigo 8.º

(Candidaturas)

1. Podem inscrever-se todos os alunos da 7.ª à 12.ª classes, matriculados no ano lectivo de 2026.
2. A candidatura implica aceitação integral das normas do Concurso.
3. Cada trabalho deve conter identificação do autor, escola, classe, distrito e província.

CAPÍTULO V

Fases do Concurso e Submissão dos Trabalhos

Artigo 9.º

(Fases e Submissão)

1. **Fase Escolar:** realização do concurso nas escolas, apuramento das três melhores redacções por categoria e envio ao SDEJT.
2. **Fase Distrital:** apuramento das três melhores redacções por categoria pelo SDEJT e envio à DPE/SAS.
3. **Fase Provincial:** apuramento das três melhores redacções por categoria a nível da província e envio à DINES.
4. **Fase Nacional:** apuramento e divulgação das três melhores redacções por categoria a nível do País.

Artigo 10.º

(Cronograma de Actividades)

Fase/Actividades	Período	Descrição
Lançamento e Divulgação	Até 24 de Março	Envio e divulgação dos Termos de Referência (TdR) e Regulamento às escolas; inscrições na secretaria da escola.
Fase Escolar	30 de Março a 04 de Abril	Realização do concurso; apuramento das três melhores redacções; divulgação dos resultados; envio ao SDEJT.
Fase Distrital	13 a 18 de Abril	Apuramento das três melhores redacções pelo SDEJT; divulgação dos resultados; envio à DPE.
Fase Provincial	27 de Abril a 02 de Maio	Apuramento das três melhores redacções; divulgação dos resultados;
	04 a 08 de Maio	Envio à DINES das três melhores redacções.
Fase Nacional	11 a 15 de Maio	Apuramento e divulgação das três melhores redacções por categoria.
Premiação	25 a 29 de Maio	Entrega dos prémios aos vencedores.

CAPÍTULO VI

Júri e Critérios de Avaliação

Artigo 11.º

(Perfil e Composição do Júri)

1. O júri, em todas as fases, deve ser formado por 3 a 5 professores qualificados.
2. Composição:
 - a) A maioria deve ser de Língua Portuguesa, Literatura ou Linguística;
 - b) Pelo menos um membro deve ser de Ciências Sociais ou áreas afins.
3. O júri deve actuar com imparcialidade, transparência e responsabilidade, declarando conflitos de interesse.
4. Das decisões do júri, não haverá recurso.

Artigo 12.º

(Critérios de Avaliação)

Os textos serão avaliados de acordo com:

- a) Respeito pelo tema (15%);
- b) Originalidade / Criatividade (40%);
- c) Correção linguística – ortografia, sintaxe, pontuação, coerência e coesão (15%);
- d) Riqueza vocabular (15%);
- e) Qualidade estética (15%).

CAPÍTULO VII

Direitos Autorais e Utilização

Artigo 13.º

(Direitos Autorais)

1. A autoria intelectual pertence exclusivamente aos autores.
2. Ao participar, o autor autoriza a entidade promotora a divulgar, publicar ou reproduzir o trabalho, com identificação do autor, para fins educativos, culturais e institucionais.
3. É proibida a utilização comercial dos trabalhos.

CAPÍTULO VIII

Prémios e Menções Honrosas

Artigo 14.º

(Prémios e Menções)

1. Serão atribuídos prémios aos melhores trabalhos, incluindo certificados e outros prémios simbólicos.
2. Podem ser atribuídas menções honrosas a trabalhos destacados pela qualidade e criatividade.
3. Todos os participantes recebem certificados de participação.

CAPÍTULO IX
Responsabilidades e Disposições Finais

Artigo 15.º

(Responsabilidades)

1. Os participantes comprometem-se a respeitar as normas do regulamento.
2. A entidade organizadora assegura a transparência e imparcialidade do processo.
3. Serão excluídos trabalhos com plágio, linguagem discriminatória ou incumprimento das normas.

Artigo 16.º

(Disposições Finais)

1. Situações não previstas serão resolvidas pela DINES.
2. A DINES reserva-se o direito de ajustar o regulamento quando necessário.
3. Este regulamento entra em vigor na data da sua publicação.

O Director Nacional
Armando João Mutemba
(Instrutor e Téo. Pedagógico de N1)

A handwritten signature in black ink is written over a blue circular official stamp. The stamp contains the text 'REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE' at the top and 'DIRECÇÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO SUPERIOR' at the bottom. The signature is written in a cursive style across the center of the stamp.